

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

## PROCESSO Nº01/19-CD-BB- SOCGINASTICAJOINVILLE

Denunciada: Equipe Sociedade Ginástica de Joinville/SESPORTE

Enquadramento: Art. 214, §§ 1º,2º,3º e 4º do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Sub 17 - Feminino

Data: 29.04.2019

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

Defensor: João Jorge Mussi Neto

## **DECISÃO:**

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente no Art. 214 do CBJD, para aplicar ao denunciado a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, conforme regulamento da competição, independente do resultado da partida. E, por maioria, aplicar multa de R\$ 150,00. Nos termos do Art. 214, § 1º do CBJD, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. A multa terá o prazo para recolhimento de 15 dias.

## Encerrada a sessão às 19h35

R.P.I.

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

Felipe Branco Bogdan **Auditor Presidente**